



ORDEN DE REINÍCIO

REF: Contrato nº 059/2024.

Processo Nº 9900037508/2023

Empresa: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

End.: Av. Marechal Henrique, Lot. Nº 163, bloco: 02 sala: 302 – Barra Da Tijuca - RJ.

Conforme decisão superior, vimos pelo presente determinar a V.Sa. o reinício dos serviços de **Execução de Drenagem e Pavimentação, das Ruas do Bairro Maravista II, com extensão de 8.5 Km, abrangendo 20 Ruas, no Município de Niterói**, nesta cidade, à partir de **01.09.2025**, com término previsto para **07.02.2026**.

Niterói, 01 de setembro de 2025.

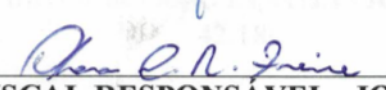
Antonio C. Lourosa S. Junior
Presidente ION
Mat. 42411

Antonio Carlos Lourosa de S. Júnior
Presidente da ION

Lincoln Thomaz da Silveira
Diretor de Obras Especiais - ION
Mat. 42186

Recebemos em ____/____/____

Assinatura e carimbo da firma


FISCAL RESPONSÁVEL - ION

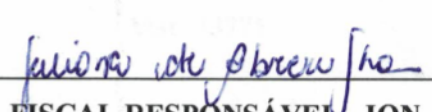
Ohana Costa Rosário Freire
Mat. 43771

Visto: 

RESPONSÁVEL TÉCNICO – FIRMA

Roberto Dutra Machado Junior
Engenheiro Civil
CREA-RJ 901003280

HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 10.547.330/0001-55


FISCAL RESPONSÁVEL - ION

Juliana de Abreu Silva
Mat. 43909